



093

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.570
De 1º de julho de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de junho de 1980, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) - suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01 - Serviço Araraquarense de Televisão

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 2 0	Material de Consumo	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01 - Serviço Araraquarense de Televisão

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
05				COMUNICAÇÕES	
05	22			TELECOMUNICAÇÕES	
05	22	137		RADIO-DIFUSÃO	
05	22	1372	002	Manutenção das Atividades da Unidade	500.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01 - Serviço Araraquarense de Televisão

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
--------------	--------------	------------------	-------------------	----------------------	-------------------



094
S.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CRÉ</u>
05				COMUNICAÇÕES	
05	22			TELECOMUNICAÇÕES	
05	22	137		RADIODIFUSÃO	
05	22	1372	002	Manutenção das Atividades da Unidade	500.000,00 *****

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no 1º (primeiro) de Junho de 1 980- (mil novecentos e oitenta).-

DR. VALDEIR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

ALEXANDRE DE MORAES
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 186 e 187 do Livro competente na D. -

PROCESSO Nº 3.081/79 - (L.V.)

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 70/80
Processo 99/80